



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 4.822, de 13 de agosto de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 32.587,29 (trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0206 - FUNDICA - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOL.

8.243.243.1915 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.30.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

1136 - FUNDICA (14947) 32.587,29

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, a verificar-se na receita 1741.99.0.1.01.00.00 - TRANSF. INST. PRIVADAS – FUNDICA (4271).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 13 de agosto de 2024.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda